



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 25/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dois.

Aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Antes da ordem do dia o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, apresentou o seguinte assunto:

" No início do ano apreciamos e votamos as Grandes Opções do Plano Plurianual, 2002 – 2005, Plano para o mandato a decorrer.

Logicamente que estavam traçadas as linhas mestras para este período.

Foi agora elaborado o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2003.

Houve uma convocatória para uma sessão extraordinária, para "apreciação e votação das G.O. P. para o ano de 2003 e Proposta do Orçamento para 2003."

Na boa fé e porque foi assim tal e qual que tinha visto no início do ano e agora, confesso que não olhei para os anos para os quais as verbas eram diferidas.

Compreendo que uma gestão não se deve limitar a quatro anos. Compreendo que 2002 findou e era necessário transferir ou prever verbas não traduzidas em obra.

Compreendo a política Governamental que podem não deixar elaborar no tempo previsto as G. O. P.

Não compreendo que se não tenham diferido logo no início, as G.O.P. para além de 2005, que até poderiam ir até 2020!

Só quero concluir dizendo, que assim não fui claro e posso ter induzido a erro a quem não devia.

Quis fazer esta apreciação, que me estava a pesar na consciência, sem ver a apresentação no início do ano das G.O.P. , mas vejo agora que foram apresentadas numa perspectiva de quatro anos".

O Senhor Vice-Presidente explicou que segundo o POCAL o Plano é de horizonte móvel de quatro anos, que inclui todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos. Na elaboração do Plano, em cada ano, devem ser tidos em consideração os ajustamentos resultantes das execuções anteriores.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Delegação de competências previstas no Decreto-Lei nº 264/02 de 25/11.**
- 2. Regulamento do PERID (2003 e anos seguintes).**
- 3. Regulamento de Programa de Apoio à Pintura de Fachadas.**
- 4. Cartão do Idoso - Ratificação do Protocolo com a Associação do Centro Cívico.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. **Concessão de subsídio ao Grupo Popular, Cultural e Recreativo da Praça da Louça.**
6. **Alienação de acções do IPE - Capital na Empresa das Águas do Zêzere e Côa.**
7. **Assuntos Tratados por Delegação.**
8. **Outros assuntos.**

### **Delegação de competências previstas no Decreto-Lei nº 264/02 de 25/11.**

Tendo em vista o que determina o artigo 5º do Decreto-Lei nº 264/2002 de 25/11, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, que passem a ser executadas pelo Senhor Presidente as competências que lhe podem ser delegadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Regulamento do PERID (2003 e anos seguintes).**

### **Regulamento de Programa de Apoio à Pintura de Fachadas.**

Tendo-se levantado algumas dúvidas sobre estes pontos, a Câmara Municipal, deliberou solicitar parecer à A.N.M.P.

### **Cartão do Idoso - Ratificação do Protocolo com a Associação do Centro Cívico.**

Foi presente o Protocolo de Descontos formalizado com a Associação do Centro Cívico que a seguir se transcreve:

#### CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - PROTOCOLO DE DESCONTOS -

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2002, no Edifício dos Paços do Concelho, entre a Câmara Municipal de Manteigas, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Custódia Biscaia, e a Associação do Centro Cívico de Manteigas, representada pelo Tesoureiro, Senhor José Abrantes Serra, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### 1ª. Cláusula

Sendo uma prioridade da Câmara Municipal de Manteigas, no âmbito da acção social, a promoção e desenvolvimento de uma sociedade onde o envelhecimento possa ser vivido com dignidade e melhor qualidade de vida, implementou no Concelho o Cartão Municipal do Idoso.

#### 2ª. Cláusula

O presente protocolo tem por objecto a concessão de desconto de 50% nas sessões de cinema no Auditório do Centro Cívico mediante a apresentação do respectivo Cartão Municipal do Idoso.

#### 3ª. Cláusula

Em contrapartida a Câmara Municipal atribuirá à Associação do Centro Cívico um subsídio com montante a fixar anualmente.

Manteigas e Paços do Concelho, 29 de Novembro de 2002.

A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de subsídio ao Grupo Popular, Cultural e Recreativo da Praça da Louça.**

Foi presente a carta datada de 25 de Novembro, do Grupo Popular, Cultural e Recreativo da Praça da Louça, em que informa que foram adquiridas duas casas em degradação situadas na Praça da Louça e que se encontram em fase de recuperação, podendo assim manter um espaço de apoio aos idosos que por ali costuma permanecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A reconstrução está orçamentada em 50.000,00 € e não tendo o Grupo meios financeiros, solicitam à Câmara Municipal um apoio.

Tendo em conta o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, solicitar o Plano Plurianual de Actividades que justifique a atribuição de um possível subsídio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Alienação de acções do IPE - Capital na Empresa das Águas do Zêzere e Côa.**

Foi presente o ofício nº 3132/2002, datado de 28/11/02 da Empresa de Águas Zêzere e Côa em que informa que, nos termos do nº 5º do artigo 8º dos Estatutos o accionista IPE Capital - Sociedade de Investimentos, S.A. pretende alienar à sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. as 640.000 acções da classe B de que é titular.

E no seguimento da deliberação do Conselho de Administração, a Empresa não pretende exercer o direito de preferência na referida alienação e que dispõe de um prazo de 30 dias para declarar se o Município de Manteigas pretende exercer o direito de preferência na aquisição das acções.

A Câmara Municipal tendo em conta o teor do ofício, deliberou, por unanimidade, prescindir do direito de preferência na aquisição das acções, dado que em função das regras do Orçamento de Estado não ter disponibilidade financeira.

Mais foi deliberado que em futuros orçamentos se pondere a aquisição, caso haja disponibilidade financeira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Outorga de Poderes para a Escritura de constituição do "Canil da Fonte Santa - Associação".**

Na sequência da assinatura do Protocolo celebrado em 10 de Maio do corrente ano e na presença dos Estatutos do "Canil da Fonte Santa - Associação", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar os Estatutos e delegar no Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, poderes para assinatura da escritura e outros documentos legais exigidos para o efeito.
2. Posteriormente serão indicados os elementos da Câmara Municipal.
3. Solicitar à Assembleia Municipal o sancionamento da adesão da Câmara Municipal ao "Canil da Fonte Santa - Associação", de conformidade com a alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes das relações n.ºs 11/2002 e 12/2002 e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, as quais, depois de rubricadas pelos membros do Executivo são arquivadas na pasta anexa a esta acta.

### **Outros Assuntos.**

#### **Alteração da reunião de Câmara de 25/12/2002.**

Considerando que a reunião do Executivo de 25/12/2002, coincide com a celebração do dia de Natal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião para o dia 20 (sexta-feira), pelas 12,00 horas, fazendo publicitar esta alteração.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Conselho Consultivo - IEFP.**

O Senhor Presidente informou que sendo o actual representante da Câmara Municipal no Concelho Consultivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, irá ser confirmado como foi solicitado pelo Instituto.

### **Bodas de Ouro Paroquiais.**

O Senhor Presidente deu a conhecer o programa enviado pela Comissão Fabriqueira da Igreja de São Pedro, relativo à homenagem ao Pároco Padre António Tarrinha, pelos seus 50 anos ao serviço da Paróquia, que ocorrerá no dia 1 de Janeiro de 2003, assim como o relativo à comemoração do seu 90º Aniversário.

A Câmara Municipal tendo em conta os 50 anos ao serviço da Paróquia de S. Pedro, quis perpetuar o reconhecimento, atribuindo ao Senhor Padre António Tarrinha o nome de uma Rua.

Por unanimidade, foi assim atribuída a Rua que vai desde o Largo Padre José Bailão Pinheiro até ao Largo do Mercado Municipal (mensal).

As placas toponímicas serão descerradas no dia 5 de Janeiro de 2003.

### **HISTORIAL DO PADRE ANTÓNIO TARRINHA**

#### Dados Biográficos

Natural de Meimoa, Concelho de Penamacor, nasceu em 5 de Janeiro de 1913, filho de José Tarrinha e de Aurora de Jesus Soares.

Entrou no Seminário em 8 de Outubro de 1927, com 14 anos.

Recebeu a ordenação sacerdotal em 19 de Fevereiro de 1937, terminando o curso teológico em 28 de Junho de 1937.

Presidiu a várias Paróquias, antes de vir para Manteigas. Foram-lhe passadas cartas de Pároco para: Torroselo, Folhadosa e Várzea em 16-06-1937; Torroselo, Várzea e Vila Cova em Outubro de 1938; Vale de Azares e Cadafaz em 24-10-1941 e para São Pedro de Manteigas em 22-12-1952.

#### Sector Religioso

✧ Só Deus o sabe, mas não podemos deixar de registar que a Igreja de S. Pedro se encontra repleta de fiéis, aos Sábados e Domingos, para as Celebrações Eucarísticas;

✧ Que a Festa de Nossa Senhora da Graça continua a realizar-se com a mesma crença, fervor e entusiasmo de outros tempos e que continua viva a fé legada pelos nossos antepassados, apesar das grandes ondas de materialismo, pornografia e ateísmo, que grassam pelo mundo fora;

✧ De salientar ainda que o Vigário de São Pedro, em referência, presidiu à Missa Nova de 12 Sacerdotes.

#### Sector Social

✧ Criou a “SOPA DOS POBRES” com que na década de 50 (período de grave crise económica em Manteigas) matou a fome, diariamente, a muitas dezenas de crianças;

✧ Fundou em 1953, o Externato de Nossa Senhora de Fátima de Manteigas, de que foi Director e proprietário até 1994, onde fizeram exame do 5º ano (hoje 9º ano) cerca de 1500 alunos, alguns dos quais, depois enveredaram para cursos superiores e que hoje servem o país como Magistrados, Professores Catedráticos, Médicos, Engenheiros, Professores Liceais, Professores Primários, Oficiais das Forças Armadas, Enfermeiros, etc.; Outros, menos vocacionados para o estudo, são dignos bancários, gerentes comerciais ou funcionários públicos;

✧ Instituiu um lar para estudantes de filhos de emigrantes e outros, proporcionando, assim, aos Pais dos mesmos, descanso e tranquilidade, pois sabiam



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que aos filhos nada faltava e que eram acompanhados na sua conduta estudantil, ética, moral e cívica;

✧ Fundou a Escola - Oficina de São José Operário, com a finalidade dupla de formar carpinteiros e marceneiros e de angariar fundos para as obras atrás referidas;

✧ Criou, anexada à serração, uma carpintaria mecânica;

✧ Instalou, no Centro Paroquial, um sector de confecção de malhas, onde se preparavam jovens para ingresso futuro na Sotave e de onde provinham alguns fundos;

✧ Contribuiu, decisivamente, para que fossem edificadas pelos Manteiguenses Senhores: Comendador Francisco Esteves Gaspar de Carvalho, Comendador Joaquim Rabaça da Mota Veiga, Manuel Paiva Rabaça, José Paiva Rabaça e Eduardo Nunes Rabaça mais de uma dezena de casas, hoje designadas pelo Bairro do “Património dos Pobres” e cuja direcção o Senhor Padre Tarrinha assumiu;

✧ Fundou e mantém em actividade um atelier de tempos livres, frequentado por várias dezenas de crianças;

✧ Criou a Cantina Escolar;

✧ Instalou uma fábrica de blocos de cimento, para construção de casas.

### Sector Construção e Urbanismo

✧ Construiu, em duas fases, o Centro Paroquial de Assistência de São Pedro, com capela e salão de festas;

✧ Edificou a Residência Paroquial;

✧ Erigiu as Sedes dos Escuteiros de São Pedro e da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça;

✧ Adquiriu, transformou e ampliou a Casa da Colónia das Penhas Douradas, hoje denominada de Casa da Colónia de Nossa Senhora da Graça, que recolhe, simultaneamente, cerca de 70 crianças, que careçam de ares de altitude;

✧ Empenhou-se, entusiasticamente, na construção do Cruzeiro Luminoso de São Sebastião;

✧ Procedeu, na Igreja Paroquial, aos seguintes melhoramentos:

- Substituição do pavimento e portas;

- Rebocos e pinturas, por mais de uma vez, das paredes, tanto interiormente como exteriormente;

- Pintura e douramento de altares;

- Pintura e enriquecimento do tecto, com motivos religiosos e bíblicos;

- Aquisição de um novo relógio e substituição da parte de madeira dos sinos;

- Instalação de nova aparelhagem sonora;

- Remodelação da rede eléctrica;

- Montagem do aquecimento central;

- Criação da Capela Mortuária;

- Aquisição de uma bancada nova;

- Aquisição de um órgão electrónico.

✧ Edificou o Monumento e Capela do Imaculado Coração de Maria, na encosta de São Domingos;

✧ Construiu a Capela de Nossa Senhora de Lourdes nas Termas de Manteigas;

✧ Empenhou-se, com todo o interesse, na construção das Capelas de Nossa Senhora dos Verdes, de Santo António e de São Sebastião;

✧ Contribuiu para o arranjo do largo Padre José Bailão Pinheiro e para a abertura da Avenida Comendador Francisco Esteves, não criando quaisquer



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dificuldades à Câmara de então, para que a antiga Residência Paroquial e a Capela de Santo Amaro fossem demolidas.

### **Rectificação da deliberação da Câmara Municipal, de 28 de Agosto de 2002, relativa à Declaração de utilidade pública de expropriação do imóvel pertencente à Munícipe Maria Guiomar Pereira Dias.**

Rectificam-se os pressupostos da deliberação anterior, de vinte e oito de Agosto de dois mil e dois, mantendo o teor da mesma, acrescentando aos mesmos um ponto 7., de acordo com a alínea d) do art.º 10.º da Lei n.º 168/99 de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com o seguinte texto: “ 7. O instrumento de gestão territorial em vigor, Plano Director Municipal de Manteigas, é omissivo no que respeita a expropriações, aplicando-se o art.º 8.º – Omissões – Qualquer situação não prevista no articulado deste Regulamento observará o disposto na demais legislação vigente, nomeadamente no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, do Regulamento do referido Plano Municipal de Ordenamento do Território. Na planta de ordenamento o local a expropriar é espaço urbano, no qual é permitida a construção de habitação, equipamentos e outros edifícios cujas funções sejam compatíveis com o uso habitacional, conforme artigo 11.º do Regulamento do Plano Director Municipal, publicado em catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e três.”

Retranscrição da deliberação de Declaração de utilidade pública de expropriação do imóvel pertencente à Munícipe Maria Guiomar Pereira Dias, após rectificação:

Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse aprovada a seguinte resolução:

A Câmara Municipal de Manteigas, considerando que:

1. Não possui Arquivo Municipal;
2. A Câmara Municipal é proprietária de cerca de 2/3 de um edifício e construções envolventes que se encontram em ruína há vários anos, sendo de insalubridades prejudiciais para a saúde pública;
3. A Câmara Municipal não possui outro terreno com as dimensões necessárias para a instalação deste equipamento e a localização privilegiada junto aos Paços do Concelho;
4. O projecto foi elaborado após conversações com a Munícipe Maria Guiomar Pereira Dias sempre e ao longo dos últimos 4 anos se mostrou receptiva à venda do imóvel;
5. O projecto já foi aprovado, após pareceres favoráveis das Entidades intervenientes, incluindo o Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo - com o qual foi celebrado um protocolo de colaboração.
6. Já foi publicado em Diário da República o anúncio para concurso da empreitada.
7. O instrumento de gestão territorial em vigor, Plano Director Municipal de Manteigas, é omissivo no que respeita a expropriações, aplicando-se o art.º 8.º – Omissões – Qualquer situação não prevista no articulado deste Regulamento observará o disposto na demais legislação vigente, nomeadamente no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, do Regulamento do referido Plano Municipal de Ordenamento do Território. Na planta de ordenamento o local a expropriar é espaço urbano, no qual é permitida a construção de habitação, equipamentos e outros edifícios cujas funções sejam compatíveis com o uso habitacional, conforme artigo 11.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Só não se obteve acordo para aquisição por via de direito privado com a proprietária Senhora Maria Guiomar Pereira Dias, solteira, residente na Rua Sá da Bandeira, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Manteigas, relativamente ao prédio urbano com a área coberta de 30,00 m<sup>2</sup>, sito no lugar do Serrado, freguesia de S. Pedro, composto por casa de habitação, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro sob o artigo 365º, descrito sob o número 00085/190686, na Conservatória do Registo Predial de Manteigas.

Já foi efectuada a vistoria prevista no n.º 4 do artigo 10º do Código de Expropriações, onde foi atribuído o valor de € 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito Euros).

A Câmara Municipal de Manteigas já ofereceu à proprietária o dito montante de € 4.608,00, oferta que se mantém e que se prevê como montante a despendar.

Os encargos com a expropriação em causa estão previstos, em Grandes Opções do Plano para o ano de 2002 e seu orçamento, na rubrica "07.02.02.07"- Aquisição de Imóveis, com a dotação orçamental de € 32.443,00 e em Plano Plurianual de Investimentos € 5.494,00.

Posta à votação, a Câmara Municipal aprovou esta proposta por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Cartão do Idoso.**

Na reunião de 13 de Novembro do ano em curso foi sancionada a proposta da criação do cartão de Idoso e em conformidade com a sua transcrição na acta de 22, por lapso onde se lê: " Isenção de taxas e licenças previstas no Regulamento de Taxas e Licenças para os idosos com pensão inferior ao salário mínimo nacional" deve-se ler "Isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação".

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 10/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração das rubricas "07.01", "07.05", "07.02.01.01" e "07.02.03.05" para as rubricas "07.05", "07.02.02.05", "08.05.02" "07.02.03.10", "07.02.03.07", "07.02.03.01", "07.02.03.05" e "07.02.03.12" no montante de € 240.155,00 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 13/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração das rubricas "07.02.02.01" e "07.04.02" para as rubricas "07.05" e "07.02.03.01" no montante de € 47.279,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove euros).

### **Modificações ao orçamento.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 15/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração das rubricas "01.02.01.02", "01.03.01", "07.01", "07.02.01.01" "07.05", "09.05" para as rubricas "01.01", "01.02.01.01" "01.03.03", "01.03.04", "01.03.08", "01.07", "01.09.01", "02.02.02" "02.02.09", "02.03.01" "02.03.11", "06.02", "07.02.02.05", "07.02.03.01", "07.02.03.05", "07.02.03.07", "07.02.03.10", "07.02.03.12" e "08.05.02", no montante de € 281.835,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 18/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração das rubricas "07.02.02.01" e "07.04.02" para as rubricas "07.02.03.01" e "07.05", no montante de € 47.279,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trezentos e vinte mil quinhentos e dezanove euros e dezassete cêntimos (€ 320.519,17).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  
Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.

---

---

---

---

---